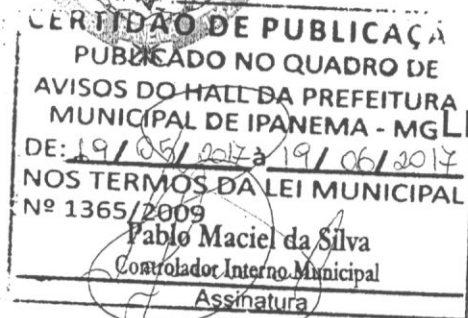


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1538 DE 19 DE MAIO DE 2017

“Cria vagas ao cargo de Operários, de provimento efetivo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ipanema – MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada vaga ao cargo de Operários, conforme se segue:

CARGO	PROVIMENTO	REGIME	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	PADRÃO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário	Concurso Público de Provas e Títulos	Estatutário	04	Plano Cargos e Salários	5-A	40 horas

Art.2º - Para acorrer despesas resultantes da presente Lei, serão utilizados recursos de dotações constantes do orçamento.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipanema-MG, 19 de maio de 2017.


Walter Paulo de Oliveira
Prefeito Municipal